Termo de Revogação

Prefeitura Municipal de Tubarão
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Registro de Preços Eletrônico - 7/2025

Processo Revogado no dia 15/10/2025 às 15:05:19 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Conforme texto em anexo.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
12/08/2025 14:18	12/08/2025 15:00	21/08/2025 23:59	26/08/2025 13:30	26/08/2025 14:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
05/08/2025 19:00	14/08/2025 23:59	19/08/2025 15:30	19/08/2025 16:00	12/08/2025 13:26	Karla Vitoreti Cipriano

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
06/08/2025 - 16:35:13	pedido de verificaçao de documentos AFE	11/08/2025 - 13:23:13	Deferido	Pedido: tubarao ass.pdf Julgamento: Resposta Impugnação MARTHE`S - PE 07-2025.pdf

Embasamento: Boa tarde

venho por meio deste, respeitosamente solicitar a analise do pedido.

Julgamento: Impugnação deferida, de acordo com fundamentos expostos no documento em anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
18/08/2025 - 18:16:09	Esclarecimento qualificação tecnica	19/08/2025 - 13:22:42

Dúvida: Prezada, com a publicação da primeira errata, o item 8.1.4 alínea (d) foi excluída ou alterada? No termo não consta a expressão aplicada a esta exigência.

Outra duvida, no mesmo item as alíneas (a) e (b) requer:

a) Certidões ou atestados emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas (com CNPJ distinto);
b) Contratos executados nos últimos 24 meses;

Por se tratar de registro de preços(expectativa de consumo), apresentação de um unico atestado seria o suficiente para demonstrar a capacidade? pois o item esta pluralizando a exigência.

Contratos executados nos últimos 24 meses podem ser substituídos por nota fiscal? Caso sim, este deve ser apresentado quando em sede de diligencia caso houver duvida sobre atestado ou, como requisito de habilitação? Visto se tratar de produtos para entrega ao consumidor final, esta dispensado há obrigatoriedade de contrato com empresas privadas, sendo pactuados pelo documento fiscal.

At,te.

Resposta: Prezados,

Esclarecemos-lhes o que segue:

1) O item 8.1.4 alínea "d" foi EXCLUÍDO do edital, conforme consta na resposta formalizada à impugnação da empresa Marthe`s Distribuidora Ltda, disponibilizada nesta plataforma em 06/08/2025.

2) Será aceito atestado único desde que contenha características semelhantes ao objeto licitado, em consonância com o que dispõe a Lei 14.133/2021.

3) Serão aceitos contratos ou documento similar que comprovem o fornecimento do objeto licitado, em cumprimento aos requisitos de habilitação.

At.te,

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	BOLO, SABORES DIVERSOS (CENOURA, LARANJA, ABACAXI, CHOCOLATE, MESCLADO, MILHO). - BOLO, SABORES DIVERSOS (CENOURA, LARANJA, ABACAXI, CHOCOLATE, MESCLADO, MILHO).	36,62	788,00	KG	Cancelado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

0002	TORTAS FESTIVAS COBERTAS COM CHANTILLY E RECHEADAS, DIVERSOS SABORES (MORANGO, BOMBOM, ABACAXI, PRESTÍGIO, ABACAXI COM CÔCO, 4LEITES). - TORTAS FESTIVAS COBERTAS COM CHANTILLY E RECHEADAS, DIVERSOS SABORES (MORANGO, BOMBOM, ABACAXI, PRESTÍGIO, ABACAXI COM CÔCO, 4LEITES).	68,62	394,00	KG	Cancelado
0003	SALGADINHO ASSADO (ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, MINI-QUICHES DE ESPINAFRE/CEBOLA/QUEIJO, PASTEL DE FORNO FRANGO OU CARNE, EMPADINHA DE FRANGO). UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 30G. - SALGADINHO ASSADO (ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, MINI-QUICHES DE ESPINAFRE/CEBOLA/QUEIJO, PASTEL DE FORNO FRANGO OU CARNE, EMPADINHA DE FRANGO). UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 30G.	128,85	663,00	CNT	Cancelado
0004	SALGADINHO FRITO (COXINHA, RISOLES DE PALMITO, RISOLES DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE, PASTEL) UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 30G. - SALGADINHO FRITO (COXINHA, RISOLES DE PALMITO, RISOLES DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE, PASTEL) UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 30G.	99,54	1.057,00	CNT	Cancelado
0005	MINI SANDUÍCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, DEVENDO SER APRESENTADO DE FORMA FATIADO PARA SERVIR EM EVENTOS, DEVERÁ CONTER MAIONESE,PRESUNTO,QUEIJO, ALFACE E TOMATE. - MINI SANDUÍCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, DEVENDO SER APRESENTADO DE FORMA FATIADO PARA SERVIR EM EVENTOS, DEVERÁ CONTER MAIONESE,PRESUNTO,QUEIJO, ALFACE E TOMATE.	301,00	298,00	CNT	Cancelado
0006	DOCINHOS DO TIPO BRIGADEIRO, CAJU, BEIJINHO, CASADINHO, PESO DE 20G ACEITANDO VARIAÇÃO DE 2G PARA MAIS OU PARA MENOS. - DOCINHOS DO TIPO BRIGADEIRO, CAJU, BEIJINHO, CASADINHO, PESO DE 20G ACEITANDO VARIAÇÃO DE 2G PARA MAIS OU PARA MENOS.	123,33	270,00	CNT	Cancelado
0007	REFRIGERANTE DE 2LITROS, EMBALADO EM GARRAFA PET, DIVERSOS SABORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: LINHA PEPSI OU COCA-COLA. - REFRIGERANTE DE 2LITROS, EMBALADO EM GARRAFA PET, DIVERSOS SABORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: LINHA PEPSI OU COCA-COLA.	11,94	1.436,00	UN	Cancelado
0008	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR 2LITROS, EMBALADO EM GARRAFA PET, DIVERSOS SABORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: LINHA PEPSI OU COCA-COLA - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR 2LITROS, EMBALADO EM GARRAFA PET, DIVERSOS SABORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: LINHA PEPSI OU COCA-COLA	11,99	389,00	UN	Cancelado
0009	SUCO INTEGRAL INNATURA SABOR LARANJA, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. - SUCO INTEGRAL INNATURA SABOR LARANJA, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	46,08	377,00	UN	Cancelado
0010	PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, SABORES DIVERSOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500G. - PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, SABORES DIVERSOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500G. PACOTE DE PIRULITO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500G.	12,46	163,00	PC	Cancelado
0011	PACOTE DE PIRULITO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500G. - PACOTE DE PIRULITO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500G.	12,97	163,00	PC	Cancelado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

0012	CAIXA DE PAÇOCA DE AMENDOIM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 20GR. - EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 UNIDADES. - CAIXA DE PAÇOCA DE AMENDOIM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 20GR. -EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 UNIDADES.	39,89	79,00	CX	Cancelado
0013	CAIXA DE PÉ DE MOLEQUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO COM 17GR APROXIMADAMENTE - PACOTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 UNIDADES - CAIXA DE PÉ DE MOLEQUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO COM 17GR APROXIMADAMENTE - PACOTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 UNIDADES	22,73	80,00	CX	Cancelado
0014	PACOTE DE BOMBOM CONTENDO 1 KG, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CHOCOLATE PRETO OU BRANCOTIPOS DE MARCAS: LACTA, NESTLÉ, GAROTO. - PACOTE DE BOMBOM CONTENDO 1 KG, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CHOCOLATE PRETO OU BRANCOTIPOS DE MARCAS: LACTA, NESTLÉ, GAROTO.	66,03	146,00	UN	Cancelado
0015	CAIXA DE BOMBOM 400 G, BOMBONS SORTIDOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EXEMPLOS DE MARCAS: LACTA, NESTLÉ. - CAIXA DE BOMBOM 400 G, BOMBONS SORTIDOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EXEMPLOS DE MARCAS: LACTA, NESTLÉ.	14,59	140,00	CX	Cancelado
0016	COPO TÉRMICO ISOPOR 180ML CAIXA COM 1000 UNIDADES. - COPO TÉRMICO ISOPOR 180ML CAIXA COM 1000 UNIDADES.	155,40	38,00	CX	Cancelado
0017	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML- CAIXA COM 1000 UNIDADES. - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML- CAIXA COM 1000 UNIDADES.	59,06	75,00	CX	Cancelado
0018	GARFO PARA SOBREMESA EM PLÁSTICO COLORIDO REFORÇADO DESCARTÁVEL COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 50 UNIDADES. - GARFO PARA SOBREMESA EM PLÁSTICO COLORIDO REFORÇADO DESCARTÁVEL COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 50 UNIDADES.	3,05	195,00	PC	Cancelado
0019	COLHER PARA SOBREMESA EM PLÁSTICO COLORIDO REFORÇADO DESCARTÁVEL COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 50 UNIDADES. - COLHER PARA SOBREMESA EM PLÁSTICO COLORIDO REFORÇADO DESCARTÁVEL COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 50 UNIDADES.	3,27	144,00	PC	Cancelado
0020	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES, COM 15 CM DE DIÂMETRO. - PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES, COM 15 CM DE DIÂMETRO.	1,58	755,00	PC	Cancelado
0021	GUARDANAPO DE PAPEL COM A COR BRANCA, MEDINDO 20CM X 20CM PACOTE COM 50 UNIDADES. - GUARDANAPO DE PAPEL COM A COR BRANCA, MEDINDO 20CM X 20CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	2,63	518,00	PC	Cancelado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/08/2025	Estudo Técnico Preliminar.pdf
05/08/2025	Termo de Referência.pdf
05/08/2025	Mapa de Riscos.pdf
05/08/2025	Orçamento Estimado.p7s
05/08/2025	PE 07/2025/PMT.pdf
12/08/2025	PRIMEIRA ERRATA PE 07-2025 PMT - RP Gêneros Alimentícios.pdf - ASSINADA.pdf
15/10/2025	REVOGAÇÃO - PE 07-2025 - UNIFICADA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/08/2025 - 14:18:20	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 15:20:22	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 15:20:46	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 15:21:16	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 15:21:17	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,5,6,9,13,17,18,19 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 15:21:17	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 7,8,10,11,12,14,15,16,20,21 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 15:24:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 15:28:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 15:48:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 16:00:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 16:48:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2025 - 15:05:02	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 14:34:50	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 10:08:51	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:30:22	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:31:07	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:31:40	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:33:33	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:34:17	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:35:00	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:35:59	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0017 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:36:59	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:37:25	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0019 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:53:49	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:54:20	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:55:16	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:55:43	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

04/09/2025 - 14:56:22	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:56:45	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:57:13	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:57:33	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:57:59	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0020 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 14:58:25	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2025 - 15:09:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/09/2025 - 14:16:06	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 14:34:30	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 14:35:41	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 14:36:14	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 14:38:14	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 14:38:45	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 14:39:51	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 14:41:15	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 14:41:55	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 0019 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 15:48:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/09/2025 - 15:55:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2025 - 14:54:04	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2025 - 14:54:04	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2025 - 14:54:04	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 10,11,14 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2025 - 14:54:05	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 18,19 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 15:55:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho). - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:39:04	Delights	Delights	788,00	36,61	R$ 28.848,68
PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	10.363.730/0001-00	25/08/2025 - 10:04:53	PANIFICIO KM60	PANIFICIO KM60	788,00	36,60	R$ 28.840,80
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 09:53:03	Bolo, sabores diversos	PROPRIA	788,00	36,60	R$ 28.840,80
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:26:51	Propria	Propria	788,00	36,62	R$ 28.856,56

0002 - Tortas festivas cobertas com chantilly e recheadas, diversos sabores (morango, bombom, abacaxi, prestígio, abacaxi com côco, 4leites). - Tortas festivas cobertas com chantilly e recheadas, diversos sabores (morango, bombom, abacaxi, prestígio, abacaxi com côco, 4leites).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	17/08/2025 - 22:19:02	Delights	Delights	394,00	68,61	R$ 27.032,34	
PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	10.363.730/0001-00	25/08/2025 - 10:05:32	PANIFICIO KM60	PANIFICIO KM60	394,00	68,60	R$ 27.028,40	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 09:53:33	Tortas festivas cobertas	PROPRIA	394,00	68,60	R$ 27.028,40	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:27:31	Propria	Propria	394,00	68,62	R$ 27.036,28	

0003 - Salgadinho assado (esfirra de carne, enroladinho de salsicha, mini-quiches de espinafre/cebola/queijo, pastel de forno frango ou carne, empadinha de frango). Unidades com aproximadamente 30g. - Salgadinho assado (esfirra de carne, enroladinho de salsicha, mini-quiches de espinafre/cebola/queijo, pastel de forno frango ou carne, empadinha de frango). Unidades com aproximadamente 30g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:41:19	Delights	Delights	663,00	128,84	R$ 85.420,92	
PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	10.363.730/0001-00	25/08/2025 - 10:06:24	PANIFICIO KM60	PANIFICIO KM60	663,00	128,80	R$ 85.394,40	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 09:54:03	Salgadinho assado	PROPRIA	663,00	128,85	R$ 85.427,55	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:28:12	Propria	Propria	663,00	128,85	R$ 85.427,55	

0004 - Salgadinho frito (coxinha, risoles de palmito, risoles de carne, bolinha de queijo, croquete, pastel) unidades com aproximadamente 30g. - Salgadinho frito (coxinha, risoles de palmito, risoles de carne, bolinha de queijo, croquete, pastel) unidades com aproximadamente 30g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:42:14	Delights	Delights	1.057,00	99,53	R$ 105.203,21	
PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	10.363.730/0001-00	25/08/2025 - 10:07:06	PANIFICIO KM60	PANIFICIO KM60	1.057,00	99,50	R$ 105.171,50	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 09:54:34	Salgadinho frito	PROPRIA	1.057,00	99,54	R$ 105.213,78	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:28:53	Propria	Propria	1.057,00	99,54	R$ 105.213,78	

0005 - Mini sanduíche feito com pão de forma, devendo ser apresentado de forma fatiado para servir em eventos, deverá conter maionese,presunto,queijo, alface e tomate. - Mini sanduíche feito com pão de forma, devendo ser apresentado de forma fatiado para servir em eventos, deverá conter maionese,presunto,queijo, alface e tomate.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:43:51	Delights	Delights	298,00	300,99	R$ 89.695,02	
PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	10.363.730/0001-00	25/08/2025 - 10:07:43	PANIFICIO KM60	PANIFICIO KM60	298,00	301,00	R$ 89.698,00	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 09:55:13	Mini sanduích	PROPRIA	298,00	301,00	R$ 89.698,00	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:29:52	Propria	Propria	298,00	301,00	R$ 89.698,00	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

0006 - Docinhos do tipo brigadeiro, caju, beijinho, casadinho, peso de 20g aceitando variação de 2g para mais ou para menos. - Docinhos do tipo brigadeiro, caju, beijinho, casadinho, peso de 20g aceitando variação de 2g para mais ou para menos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:47:22	Delights	Delights	270,00	123,32	R$ 33.296,40	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 09:56:45	Docinhos	PROPRIA	270,00	123,30	R$ 33.291,00	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:30:49	Propria	Propria	270,00	123,33	R$ 33.299,10	

0007 - Refrigerante de 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola. - Refrigerante de 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:48:16	Delights	Delights	1.436,00	11,93	R$ 17.131,48	
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	26/08/2025 - 08:00:50	max	max	1.436,00	11,90	R$ 17.088,40	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 09:57:21	Refrigerantede 2Litros	Pepsi	1.436,00	11,94	R$ 17.145,84	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:31:59	Conforme TR	Conforme TR	1.436,00	11,94	R$ 17.145,84	

0008 - Refrigerante zero açúcar 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola - Refrigerante zero açúcar 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:49:24	Delights	Delights	389,00	11,98	R$ 4.660,22	
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	13/08/2025 - 11:38:51	COCA-FANTA-KUAT	COCA	389,00	11,95	R$ 4.648,55	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 09:58:04	Refrigerante zero açúcar 2Litros,	Pepsi	389,00	11,99	R$ 4.664,11	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:32:49	Conforme TR	Conforme TR	389,00	11,99	R$ 4.664,11	

0009 - Suco integral innatura sabor laranja, acondicionado em garrafas plásticas com rotulagem conforme legislação vigente. Sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de 5 litros. - Suco integral innatura sabor laranja, acondicionado em garrafas plásticas com rotulagem conforme legislação vigente. Sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de 5 litros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:54:26	Delights	Delights	377,00	46,07	R$ 17.368,39	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 09:58:56	Suco integral 5 litros	FRUTSC	377,00	46,08	R$ 17.372,16	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:34:38	Conforme TR	Conforme TR	377,00	46,08	R$ 17.372,16	

0010 - Pacote de Bala mastigável embaladas individualmente, sabores diversos, com capacidade mínima de 500g. - Pacote de Bala mastigável embaladas individualmente, sabores diversos, com capacidade mínima de 500g. Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:55:25	Delights	Delights	163,00	12,45	R$ 2.029,35	
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	13/08/2025 - 11:41:22	FLORESTAL	FLORESTAL	163,00	12,45	R$ 2.029,35	
KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	49.512.790/0001-83	25/08/2025 - 22:46:34	Zaza/Frutiguti 600gr	Peccin	163,00	12,46	R$ 2.030,98	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:02:53	Bala mastigável	LILITH	163,00	12,46	R$ 2.030,98	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:35:18	Conforme TR	Conforme TR	163,00	12,46	R$ 2.030,98	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

0011 - Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g. - Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:56:36	Delights	Delights	163,00	12,97	R$ 2.114,11	
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	13/08/2025 - 11:42:04	FLORESTAL	FLORESTAL	163,00	12,45	R$ 2.029,35	
KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	49.512.790/0001-83	25/08/2025 - 22:47:19	Fantasy festa 600gr	Peccin	163,00	12,96	R$ 2.112,48	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:03:41	pirulito 500g.	LILITH	163,00	12,97	R$ 2.114,11	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:35:59	Conforme TR	Conforme TR	163,00	12,97	R$ 2.114,11	

0012 - Caixa de paçoca de amendoim embalada individualmente em plástico atóxico. Unidade de aproximadamente 20gr. - Embalagem com capacidade mínima de 50 unidades. - Caixa de paçoca de amendoim embalada individualmente em plástico atóxico. Unidade de aproximadamente 20gr. -Embalagem com capacidade mínima de 50 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:57:37	Delights	Delights	79,00	39,89	R$ 3.151,31	
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	13/08/2025 - 11:43:37	PAÇOQUINHA	PAÇOQUINHA	79,00	39,95	R$ 3.156,05	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:05:08	paçoca de amendoim 20G	Amendupã	79,00	39,89	R$ 3.151,31	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:36:28	Conforme TR	Conforme TR	79,00	39,89	R$ 3.151,31	

0013 - Caixa de pé de moleque embalado individualmente em plástico atóxico com 17gr aproximadamente - Pacote com capacidade mínima de 50 unidades - Caixa de pé de moleque embalado individualmente em plástico atóxico com 17gr aproximadamente - Pacote com capacidade mínima de 50 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:58:16	Delights	Delights	80,00	22,72	R$ 1.817,60	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:06:02	pé de moleque	AMENDOPÃ	80,00	22,73	R$ 1.818,40	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:36:59	Conforme TR	Conforme TR	80,00	22,73	R$ 1.818,40	

0014 - Pacote de bombom contendo 1 kg, embalados individualmente, chocolate preto ou brancoTipos de marcas: Lacta, nestlé, Garoto. - Pacote de bombom contendo 1 kg, embalados individualmente, chocolate preto ou brancoTipos de marcas: Lacta, nestlé, Garoto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 07:59:49	Delights	Delights	146,00	66,02	R$ 9.638,92	
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	13/08/2025 - 11:45:58	LACTA	LACTA	146,00	66,00	R$ 9.636,00	
KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	49.512.790/0001-83	25/08/2025 - 22:47:59	Sonho de Valsa/Ouro branco 1Kg	Lacta	146,00	66,03	R$ 9.640,38	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:06:47	SONHO DE VALSA	NESTLE	146,00	66,03	R$ 9.640,38	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:37:35	Conforme TR	Conforme TR	146,00	66,03	R$ 9.640,38	

0015 - Caixa de bombom 400 g, bombons sortidos, embalados individualmente. Exemplos de marcas: lacta, nestlé. - Caixa de bombom 400 g, bombons sortidos, embalados individualmente. Exemplos de marcas: lacta, nestlé.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 08:01:08	Delights	Delights	140,00	14,58	R$ 2.041,20	
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	13/08/2025 - 11:46:55	NESTLE	NESTLE	140,00	14,50	R$ 2.030,00	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:07:26	Caixa de bombom 400 g,	NESTLE	140,00	14,59	R$ 2.042,60	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:39:16	Conforme TR	Conforme TR	140,00	14,59	R$ 2.042,60	

0016 - Copo térmico isopor 180ml Caixa com 1000 unidades. - Copo térmico isopor 180ml Caixa com 1000 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 08:02:10	Delights	Delights	38,00	155,40	R$ 5.905,20	
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	13/08/2025 - 11:47:20	BOMPACK	BOMPACK	38,00	155,00	R$ 5.890,00	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:09:25	Copo térmico isopor 180ml	TOTALPLAST	38,00	155,40	R$ 5.905,20	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:38:42	Conforme TR	Conforme TR	38,00	155,40	R$ 5.905,20	

0017 - Copo plástico descartável 180ml- Caixa com 1000 unidades. - Copo plástico descartável 180ml- Caixa com 1000 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 08:03:11	Delights	Delights	75,00	59,05	R$ 4.428,75	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:10:08	Copo plástico descartável 180ml-	KEROCOPO	75,00	59,06	R$ 4.429,50	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:39:50	Conforme TR	Conforme TR	75,00	59,06	R$ 4.429,50	

0018 - Garfo para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades. - Garfo para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 08:03:58	Delights	Delights	195,00	3,04	R$ 592,80	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:13:11	Garfo para sobremesa em plástico 12 cm	starwplast	195,00	12,00	R$ 2.340,00	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:40:23	Conforme TR	Conforme TR	195,00	3,05	R$ 594,75	

0019 - Colher para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades. - Colher para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 08:04:39	Delights	Delights	144,00	3,27	R$ 470,88	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:14:02	Colher para sobremesa em plástico	strawplast	144,00	3,27	R$ 470,88	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:40:52	Conforme TR	Conforme TR	144,00	3,27	R$ 470,88	

0020 - Prato descartável pequeno pacote com 10 unidades, com 15 cm de diâmetro. - Prato descartável pequeno pacote com 10 unidades, com 15 cm de diâmetro.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 08:05:18	Delights	Delights	755,00	1,57	R$ 1.185,35	
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	13/08/2025 - 11:49:57	BOMPACK	BOMPACK	755,00	1,57	R$ 1.185,35	
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:14:46	com 15 cm	strawplast	755,00	1,58	R$ 1.192,90	
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:41:27	Conforme TR	Conforme TR	755,00	1,58	R$ 1.192,90	

0021 - Guardanapo de papel com a cor branca, medindo 20cm x 20cm pacote com 50 unidades. - Guardanapo de papel com a cor branca, medindo 20cm x 20cm pacote com 50 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	12/08/2025 - 08:06:17	Delights	Delights	518,00	2,62	R$ 1.357,16
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	13/08/2025 - 11:48:50	DALMATA	DALMATA	518,00	2,60	R$ 1.346,80
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	26/08/2025 - 10:15:26	20cm x 20cm	rosa	518,00	2,63	R$ 1.362,34
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	26/08/2025 - 12:42:19	Conforme TR	Conforme TR	518,00	2,63	R$ 1.362,34

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	90 dias
MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	60 dias
DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	060 dias
KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	49.512.790/0001-83	60 dias
PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	10.363.730/0001-00	90 dias
DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	90 dias

Lances Enviados

0001 - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho). - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho).

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:39:04	36,61 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
25/08/2025 - 10:04:53	36,60 (proposta)	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 09:53:03	36,60 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Cancelado - A arrematante não apresentou sua proposta readequada. 04/09/2025 10:04:19
26/08/2025 - 12:26:51	36,62 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Cancelado - A empresa deixou de apresentar sua proposta readequada a este item. 04/09/2025 14:05:38
26/08/2025 - 14:01:59	36,59	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:03:12	36,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:03:31	35,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:04:21	35,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:04:36	34,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:04:53	35,95	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Cancelado - A arrematante não apresentou sua proposta readequada. 04/09/2025 10:04:19
26/08/2025 - 14:05:44	34,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:06:06	34,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:09:48	34,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:10:06	33,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:11:27	33,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:12:34	33,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:13:18	33,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:13:30	32,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:15:00	32,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:15:24	32,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:15:46	32,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:16:20	31,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:17:18	31,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:17:41	31,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:18:33	31,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:18:51	30,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:20:18	30,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:20:38	29,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:20:48	29,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:21:24	29,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:21:29	29,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:21:47	28,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:22:18	28,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:22:45	28,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:24:00	28,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:24:21	27,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:26:04	27,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:26:16	27,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:27:59	27,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:28:12	26,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:29:48	26,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:30:07	26,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:31:42	26,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:32:08	25,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:33:33	25,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:33:52	25,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:35:20	25,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:35:41	24,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:37:28	24,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:37:52	24,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:39:04	24,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:39:21	23,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:40:32	23,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:40:53	23,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:42:10	23,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:42:24	22,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:43:39	22,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:44:11	22,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:45:37	22,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:45:52	21,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:46:11	19,90	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:46:51	19,89	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:47:52	19,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:48:14	18,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:48:46	18,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada a pedido da licitante. 03/09/2025 14:33:00
26/08/2025 - 14:49:10	17,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08
26/08/2025 - 14:49:28	16,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - 26/08/2025 14:51:38
26/08/2025 - 14:49:48	15,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item. 02/09/2025 15:03:08

0002 - Tortas festivas cobertas com chantilly e recheadas, diversos sabores (morango, bombom, abacaxi, prestígio, abacaxi com côco, 4leites). - Tortas festivas cobertas com chantilly e recheadas, diversos sabores (morango, bombom, abacaxi, prestígio, abacaxi com côco, 4leites).

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

17/08/2025 - 22:19:02	68,61 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
25/08/2025 - 10:05:32	68,60 (proposta)	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 09:53:33	68,60 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:27:31	68,62 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:02:19	68,59	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:03:18	68,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:03:41	67,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:04:25	67,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:04:46	66,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:05:50	66,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:06:15	66,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:09:52	66,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:10:16	65,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:11:34	65,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:11:51	65,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:12:28	65,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:12:47	64,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:13:22	64,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:13:41	63,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:14:57	63,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:15:34	63,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:15:49	63,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:16:30	62,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:17:22	62,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:17:52	62,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:18:36	62,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:19:02	61,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:19:32	59,99	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:19:53	59,98	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:20:14	59,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:20:28	58,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:20:42	57,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:21:36	56,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:22:23	56,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:22:54	56,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:24:04	56,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:24:32	55,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:26:07	55,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:26:27	55,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:28:02	55,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:28:21	54,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:29:51	54,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:30:19	54,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:31:44	54,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:32:18	53,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:33:35	53,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:34:03	53,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:35:23	53,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:35:53	52,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:37:32	52,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:38:04	52,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:39:06	52,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:39:34	51,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:40:34	51,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:41:05	51,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:42:13	51,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:42:40	50,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:43:42	50,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:44:32	49,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:45:40	49,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:46:09	49,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:46:22	47,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:47:09	46,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:48:01	46,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:48:26	45,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:48:56	45,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:49:22	44,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:50:27	44,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:50:41	44,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:51:59	44,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:52:20	43,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:53:55	43,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:54:13	43,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:55:19	39,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - 26/08/2025 14:56:49

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:55:44	38,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09

0003 - Salgadinho assado (esfirra de carne, enroladinho de salsicha, mini-quiches de espinafre/cebola/queijo, pastel de forno frango ou carne, empadinha de frango). Unidades com aproximadamente 30g. - Salgadinho assado (esfirra de carne, enroladinho de salsicha, mini-quiches de espinafre/cebola/queijo, pastel de forno frango ou carne, empadinha de frango). Unidades com aproximadamente 30g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:41:19	128,84 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
25/08/2025 - 10:06:24	128,80 (proposta)	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 09:54:03	128,85 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:28:12	128,85 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:02:33	128,79	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:03:22	128,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:03:51	127,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:04:29	127,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:04:43	127,95	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:04:54	126,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:05:56	126,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:06:26	126,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:09:56	126,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:10:25	125,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:11:39	125,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:12:01	125,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:12:32	125,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:12:55	124,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:13:26	124,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:13:54	124,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:14:54	124,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:15:42	123,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:15:53	123,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:16:39	123,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:17:27	123,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:18:02	122,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:18:44	122,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:19:13	122,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:20:22	122,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:20:48	121,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:21:33	121,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:22:03	120,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:22:28	120,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:23:04	120,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:24:09	120,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:24:42	119,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:26:09	119,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:26:38	119,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:28:04	119,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:28:34	118,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:29:53	118,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:30:28	118,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:31:47	118,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:32:27	117,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:33:37	117,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:34:13	117,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:35:25	117,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:36:04	116,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:37:34	116,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:38:18	116,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:39:09	116,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:40:00	115,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:40:36	115,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:41:23	115,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:42:15	115,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:42:51	114,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:43:44	114,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:44:56	114,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:45:44	114,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:46:25	113,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:46:42	111,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:47:26	110,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:48:05	110,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:48:42	109,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:49:06	109,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:49:33	108,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:50:31	108,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:50:55	108,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:52:01	108,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:52:34	107,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:53:58	107,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:54:27	107,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:55:36	95,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

0004 - Salgadinho frito (coxinha, risoles de palmito, risoles de carne, bolinha de queijo, croquete, pastel) unidades com aproximadamente 30g. - Salgadinho frito (coxinha, risoles de palmito, risoles de carne, bolinha de queijo, croquete, pastel) unidades com aproximadamente 30g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:42:14	99,53 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
25/08/2025 - 10:07:06	99,50 (proposta)	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 09:54:34	99,54 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:28:53	99,54 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:02:47	99,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:03:27	99,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:03:59	98,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:04:28	98,95	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:04:33	98,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:05:03	97,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:06:04	97,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:06:37	97,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:10:03	97,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:10:34	96,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:11:47	96,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:12:13	96,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:12:37	96,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:13:06	95,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:13:30	95,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:14:03	95,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:14:48	95,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:15:53	94,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:15:57	94,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:16:51	94,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:17:31	94,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:18:11	93,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:18:49	93,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:19:23	93,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:20:26	93,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:20:57	92,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:21:37	92,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:22:13	91,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:22:35	90,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:23:20	89,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:24:12	89,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:24:53	89,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:26:12	89,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:26:46	88,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:28:08	88,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:28:45	88,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:29:56	86,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:30:39	85,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:31:53	85,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:32:36	85,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:32:57	80,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:33:17	79,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:35:11	79,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:35:30	79,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09

0005 - Mini sanduíche feito com pão de forma, devendo ser apresentado de forma fatiado para servir em eventos, deverá conter maionese,presunto,queijo, alface e tomate. - Mini sanduíche feito com pão de forma, devendo ser apresentado de forma fatiado para servir em eventos, deverá conter maionese,presunto,queijo, alface e tomate.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:43:51	300,99 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
25/08/2025 - 10:07:43	301,00 (proposta)	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 09:55:13	301,00 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:29:52	301,00 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:03:00	300,98	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:03:33	300,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:04:09	299,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:04:21	299,95	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:04:37	299,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:05:13	298,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:06:11	298,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:06:49	298,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:10:08	298,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:10:46	297,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:11:56	297,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:12:24	297,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:12:44	297,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:13:19	296,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:13:39	296,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:14:14	296,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:14:45	296,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:16:05	295,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:16:18	295,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:17:01	295,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:17:36	295,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:18:20	294,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:19:14	294,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:19:37	294,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:20:33	294,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:21:12	293,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:21:43	293,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:22:28	292,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:22:42	292,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:23:30	292,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:24:17	292,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:25:05	291,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:26:15	291,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:27:02	291,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:28:11	291,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:28:57	290,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:29:59	290,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:31:04	290,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:31:57	290,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:32:46	289,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:33:41	289,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:34:29	289,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:35:29	289,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:36:14	288,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:37:37	288,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:38:28	288,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:39:12	288,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:39:49	287,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:40:39	287,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:41:37	287,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:42:18	287,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:43:13	286,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:43:49	286,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:45:07	286,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:45:49	286,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:46:36	285,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:48:10	285,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:48:56	284,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:49:12	283,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:50:03	282,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:50:37	282,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:51:06	281,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:52:04	281,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:52:45	280,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:54:00	280,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:54:39	280,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:56:37	220,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:57:20	219,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:57:34	200,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:58:02	199,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 14:58:52	199,50	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:59:14	199,49	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 15:00:11	180,00	10.363.730/0001-00 - PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Cancelado - 26/08/2025 15:01:48
26/08/2025 - 15:00:41	179,99	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09

0006 - Docinhos do tipo brigadeiro, caju, beijinho, casadinho, peso de 20g aceitando variação de 2g para mais ou para menos. - Docinhos do tipo brigadeiro, caju, beijinho, casadinho, peso de 20g aceitando variação de 2g para mais ou para menos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:47:22	123,32 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 09:56:45	123,30 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:30:49	123,33 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:14:52	123,29	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

0007 - Refrigerante de 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola. - Refrigerante de 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:48:16	11,93 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 08:00:50	11,90 (proposta)	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 09:57:21	11,94 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:31:59	11,94 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

0008 - Refrigerante zero açúcar 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola - Refrigerante zero açúcar 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:49:24	11,98 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
13/08/2025 - 11:38:51	11,95 (proposta)	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 09:58:04	11,99 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:32:49	11,99 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

0009 - Suco integral innatura sabor laranja, acondicionado em garrafas plásticas com rotulagem conforme legislação vigente. Sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de 5 litros. - Suco integral innatura sabor laranja, acondicionado em garrafas plásticas com rotulagem conforme legislação vigente. Sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de 5 litros.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:54:26	46,07 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 09:58:56	46,08 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:34:38	46,08 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:15:13	46,06	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09

0010 - Pacote de Bala mastigável embaladas individualmente, sabores diversos, com capacidade mínima de 500g. - Pacote de Bala mastigável embaladas individualmente, sabores diversos, com capacidade mínima de 500g. Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:55:25	12,45 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
13/08/2025 - 11:41:22	12,45 (proposta)	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
25/08/2025 - 22:46:34	12,46 (proposta)	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 10:02:53	12,46 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:35:18	12,46 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:15:44	12,44	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:16:37	12,43	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:18:29	12,40	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:18:46	12,39	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:21:00	12,30	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:22:29	12,29	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:22:51	12,20	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:23:01	12,19	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:23:12	12,10	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:23:19	12,09	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:23:34	12,00	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:23:54	11,99	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:24:05	11,90	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:24:26	11,89	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:24:37	11,80	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:24:47	11,79	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:24:57	11,70	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:25:10	11,69	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:25:27	11,60	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:25:41	11,59	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:26:00	11,50	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:26:11	11,49	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:26:26	11,40	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:26:43	11,39	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:27:00	11,30	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:27:10	11,29	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:27:27	11,20	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50

0011 - Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g. - Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:56:36	12,97 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

13/08/2025 - 11:42:04	12,45 (proposta)	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
25/08/2025 - 22:47:19	12,96 (proposta)	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 10:03:41	12,97 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:35:59	12,97 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

0012 - Caixa de paçoca de amendoim embalada individualmente em plástico atóxico. Unidade de aproximadamente 20gr. - Embalagem com capacidade mínima de 50 unidades. - Caixa de paçoca de amendoim embalada individualmente em plástico atóxico. Unidade de aproximadamente 20gr. -Embalagem com capacidade mínima de 50 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:57:37	39,89 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
13/08/2025 - 11:43:37	39,95 (proposta)	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 10:05:08	39,89 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:36:28	39,89 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:32:59	39,85	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50

0013 - Caixa de pé de moleque embalado individualmente em plástico atóxico com 17gr aproximadamente - Pacote com capacidade mínima de 50 unidades - Caixa de pé de moleque embalado individualmente em plástico atóxico com 17gr aproximadamente - Pacote com capacidade mínima de 50 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 07:58:16	22,72 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 10:06:02	22,73 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:36:59	22,73 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

0014 - Pacote de bombom contendo 1 kg, embalados individualmente, chocolate preto ou brancoTipos de marcas: Lacta, nestlé, Garoto. - Pacote de bombom contendo 1 kg, embalados individualmente, chocolate preto ou brancoTipos de marcas: Lacta, nestlé, Garoto.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

12/08/2025 - 07:59:49	66,02 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
13/08/2025 - 11:45:58	66,00 (proposta)	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
25/08/2025 - 22:47:59	66,03 (proposta)	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 10:06:47	66,03 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:37:35	66,03 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:38:38	65,99	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:39:44	65,98	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:40:03	65,90	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:40:21	65,89	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:40:34	65,80	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:41:04	65,70	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:41:21	65,60	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:41:51	65,50	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:42:05	65,40	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:42:33	65,00	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:43:03	64,90	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:43:20	64,80	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:43:34	64,70	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:44:01	64,50	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:44:24	64,40	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:44:50	64,00	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:45:12	63,99	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:45:31	63,70	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:45:58	63,60	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:46:28	63,00	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:46:47	62,90	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:47:22	62,80	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:47:32	62,70	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:47:46	62,50	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:48:16	62,40	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:48:33	62,00	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:48:47	61,99	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:49:19	61,00	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:49:33	60,99	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:49:52	60,00	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:50:08	59,99	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:50:26	59,50	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 14:50:40	59,40	49.512.790/0001-83 - KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA.	Válido
26/08/2025 - 14:51:05	59,00	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50

0015 - Caixa de bombom 400 g, bombons sortidos, embalados individualmente. Exemplos de marcas: lacta, nestlé. - Caixa de bombom 400 g, bombons sortidos, embalados individualmente. Exemplos de marcas: lacta, nestlé.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

12/08/2025 - 08:01:08	14,58 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
13/08/2025 - 11:46:55	14,50 (proposta)	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 10:07:26	14,59 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:39:16	14,59 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

0016 - Copo térmico isopor 180ml Caixa com 1000 unidades. - Copo térmico isopor 180ml Caixa com 1000 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 08:02:10	155,40 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
13/08/2025 - 11:47:20	155,00 (proposta)	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 10:09:25	155,40 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:38:42	155,40 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

0017 - Copo plástico descartável 180ml- Caixa com 1000 unidades. - Copo plástico descartável 180ml- Caixa com 1000 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 08:03:11	59,05 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 10:10:08	59,06 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:39:50	59,06 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

0018 - Garfo para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades. - Garfo para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

12/08/2025 - 08:03:58	3,04 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 10:13:11	12,00 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:40:23	3,05 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

0019 - Colher para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades. - Colher para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 08:04:39	3,27 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
26/08/2025 - 10:14:02	3,27 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:40:52	3,27 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

0020 - Prato descartável pequeno pacote com 10 unidades, com 15 cm de diâmetro. - Prato descartável pequeno pacote com 10 unidades, com 15 cm de diâmetro.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 08:05:18	1,57 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
13/08/2025 - 11:49:57	1,57 (proposta)	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 10:14:46	1,58 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:41:27	1,58 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido
26/08/2025 - 14:45:44	1,50	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50

0021 - Guardanapo de papel com a cor branca, medindo 20cm x 20cm pacote com 50 unidades. - Guardanapo de papel com a cor branca, medindo 20cm x 20cm pacote com 50 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

12/08/2025 - 08:06:17	2,62 (proposta)	22.915.965/0001-47 - DELIGHTS NATURAL LTDA	Cancelado - A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante. 10/09/2025 14:22:09
13/08/2025 - 11:48:50	2,60 (proposta)	36.350.374/0001-84 - MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital. 10/09/2025 14:25:50
26/08/2025 - 10:15:26	2,63 (proposta)	44.830.963/0001-98 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Válido
26/08/2025 - 12:42:19	2,63 (proposta)	49.424.137/0001-62 - DOULOS SERVICE LTDA	Válido

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/09/2025 - 14:05:38	DOULOS SERVICE LTDA	49.424.137/0001-62	Item 0001 - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho). - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho).
Desclassificação: A empresa deixou de apresentar sua proposta readequada a este item.			
02/09/2025 - 15:03:08	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0001 - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho). - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho).
Desclassificação: Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item.			
10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0001 - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho). - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho).
A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.			
03/09/2025 - 14:33:00	PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	10.363.730/0001-00	Item 0001 - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho). - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho).
Desclassificação: Proposta desclassificada a pedido da licitante.			
04/09/2025 - 10:04:19	TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	44.830.963/0001-98	Item 0001 - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho). - Bolo, sabores diversos (cenoura, laranja, abacaxi, chocolate, mesclado, milho).
Desclassificação: A arrematante não apresentou sua proposta readequada.			
10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0002 - Tortas festivas cobertas com chantilly e recheadas, diversos sabores (morango, bombom, abacaxi, prestígio, abacaxi com côco, 4leites). - Tortas festivas cobertas com chantilly e recheadas, diversos sabores (morango, bombom, abacaxi, prestígio, abacaxi com côco, 4leites).
A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.			
10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0003 - Salgadinho assado (esfirra de carne, enroladinho de salsicha, mini-quiches de espinafre/cebola/queijo, pastel de forno frango ou carne, empadinha de frango). Unidades com aproximadamente 30g. - Salgadinho assado (esfirra de carne, enroladinho de salsicha, mini-quiches de espinafre/cebola/queijo, pastel de forno frango ou carne, empadinha de frango). Unidades com aproximadamente 30g.
A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.			
10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0004 - Salgadinho frito (coxinha, risoles de palmito, risoles de carne, bolinha de queijo, croquete, pastel) unidades com aproximadamente 30g. - Salgadinho frito (coxinha, risoles de palmito, risoles de carne, bolinha de queijo, croquete, pastel) unidades com aproximadamente 30g.
A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.			

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0005 - Mini sanduíche feito com pão de forma, devendo ser apresentado de forma fatiado para servir em eventos, deverá conter maionese,presunto,queijo, alface e tomate. - Mini sanduíche feito com pão de forma, devendo ser apresentado de forma fatiado para servir em eventos, deverá conter maionese,presunto,queijo, alface e tomate.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0006 - Docinhos do tipo brigadeiro, caju, beijinho, casadinho, peso de 20g aceitando variação de 2g para mais ou para menos. - Docinhos do tipo brigadeiro, caju, beijinho, casadinho, peso de 20g aceitando variação de 2g para mais ou para menos.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0007 - Refrigerante de 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola. - Refrigerante de 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:25:50	MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	Item 0007 - Refrigerante de 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola. - Refrigerante de 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola.

Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0008 - Refrigerante zero açúcar 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola - Refrigerante zero açúcar 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:25:50	MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	Item 0008 - Refrigerante zero açúcar 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola - Refrigerante zero açúcar 2Litros, embalado em garrafa PET, diversos sabores. Marcas de referência: Linha Pepsi ou Coca-cola

Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0009 - Suco integral innatura sabor laranja, acondicionado em garrafas plásticas com rotulagem conforme legislação vigente. Sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de 5 litros. - Suco integral innatura sabor laranja, acondicionado em garrafas plásticas com rotulagem conforme legislação vigente. Sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de 5 litros.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0010 - Pacote de Bala mastigável embaladas individualmente, sabores diversos, com capacidade mínima de 500g. - Pacote de Bala mastigável embaladas individualmente, sabores diversos, com capacidade mínima de 500g. Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:25:50	MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	Item 0010 - Pacote de Bala mastigável embaladas individualmente, sabores diversos, com capacidade mínima de 500g. - Pacote de Bala mastigável embaladas individualmente, sabores diversos, com capacidade mínima de 500g. Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g.

Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0011 - Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g. - Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

10/09/2025 - 14:25:50	MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	Item 0011 - Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g. - Pacote de pirulito embalado individualmente em plástico atóxico. Capacidade mínima de 500g.

Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.

10/09/2025 - 14:25:50	MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	Item 0012 - Caixa de paçoca de amendoim embalada individualmente em plástico atóxico. Unidade de aproximadamente 20gr. -Embalagem com capacidade mínima de 50 unidades. - Caixa de paçoca de amendoim embalada individualmente em plástico atóxico. Unidade de aproximadamente 20gr. -Embalagem com capacidade mínima de 50 unidades.

Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0012 - Caixa de paçoca de amendoim embalada individualmente em plástico atóxico. Unidade de aproximadamente 20gr. -Embalagem com capacidade mínima de 50 unidades. - Caixa de paçoca de amendoim embalada individualmente em plástico atóxico. Unidade de aproximadamente 20gr. -Embalagem com capacidade mínima de 50 unidades.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0013 - Caixa de pé de moleque embalado individualmente em plástico atóxico com 17gr aproximadamente - Pacote com capacidade mínima de 50 unidades - Caixa de pé de moleque embalado individualmente em plástico atóxico com 17gr aproximadamente - Pacote com capacidade mínima de 50 unidades

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0014 - Pacote de bombom contendo 1 kg, embalados individualmente, chocolate preto ou brancoTipos de marcas: Lacta, nestlé, Garoto. - Pacote de bombom contendo 1 kg, embalados individualmente, chocolate preto ou brancoTipos de marcas: Lacta, nestlé, Garoto.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:25:50	MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	Item 0014 - Pacote de bombom contendo 1 kg, embalados individualmente, chocolate preto ou brancoTipos de marcas: Lacta, nestlé, Garoto. - Pacote de bombom contendo 1 kg, embalados individualmente, chocolate preto ou brancoTipos de marcas: Lacta, nestlé, Garoto.

Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0015 - Caixa de bombom 400 g, bombons sortidos, embalados individualmente. Exemplos de marcas: lacta, nestlé. - Caixa de bombom 400 g, bombons sortidos, embalados individualmente. Exemplos de marcas: lacta, nestlé.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:25:50	MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	Item 0015 - Caixa de bombom 400 g, bombons sortidos, embalados individualmente. Exemplos de marcas: lacta, nestlé. - Caixa de bombom 400 g, bombons sortidos, embalados individualmente. Exemplos de marcas: lacta, nestlé.

Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0016 - Copo térmico isopor 180ml Caixa com 1000 unidades. - Copo térmico isopor 180ml Caixa com 1000 unidades.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:25:50	MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	Item 0016 - Copo térmico isopor 180ml Caixa com 1000 unidades. - Copo térmico isopor 180ml Caixa com 1000 unidades.

Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0017 - Copo plástico descartável 180ml- Caixa com 1000 unidades. - Copo plástico descartável 180ml- Caixa com 1000 unidades.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0018 - Garfo para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades. - Garfo para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0019 - Colher para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades. - Colher para sobremesa em plástico colorido reforçado descartável com aproximadamente 12 cm de comprimento pacote com 50 unidades.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0020 - Prato descartável pequeno pacote com 10 unidades, com 15 cm de diâmetro. - Prato descartável pequeno pacote com 10 unidades, com 15 cm de diâmetro.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:25:50	MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	Item 0020 - Prato descartável pequeno pacote com 10 unidades, com 15 cm de diâmetro. - Prato descartável pequeno pacote com 10 unidades, com 15 cm de diâmetro.

Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.

10/09/2025 - 14:22:09	DELIGHTS NATURAL LTDA	22.915.965/0001-47	Item 0021 - Guardanapo de papel com a cor branca, medindo 20cm x 20cm pacote com 50 unidades. - Guardanapo de papel com a cor branca, medindo 20cm x 20cm pacote com 50 unidades.

A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.

10/09/2025 - 14:25:50	MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84	Item 0021 - Guardanapo de papel com a cor branca, medindo 20cm x 20cm pacote com 50 unidades. - Guardanapo de papel com a cor branca, medindo 20cm x 20cm pacote com 50 unidades.

Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/09/2025 - 14:45	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
11/08/2025 - 13:23:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta Impugnação MARTHE`S - PE 07-2025.pdf) em 11/08/2025 às 13:23.
12/08/2025 - 13:13:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PRIMEIRA ERRATA PE 07-2025 PMT - RP Gêneros Alimentícios.pdf - ASSINADA.pdf) em 12/08/2025 às 13:13.
12/08/2025 - 13:24:34	Sistema	O processo foi retificado em 12/08/2025 às 13:24.
12/08/2025 - 13:24:34	Sistema	Motivo: Diante da impugnação formalizada pela empresa MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA, o Município verificou o equívoco sobre a exigência do Item 8.1.4, alínea “d” do edital, decidindo por sua exclusão no certame. Fixou-se nova data para abertura da licitação, qual seja, 26/08/2025, às 14 horas
12/08/2025 - 13:24:40	Sistema	O processo foi retificado em 12/08/2025 às 13:24.
12/08/2025 - 13:24:40	Sistema	Motivo: Diante da impugnação formalizada pela empresa MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA, o Município verificou o equívoco sobre a exigência do Item 8.1.4, alínea “d” do edital, decidindo por sua exclusão no certame. Fixou-se nova data para abertura da licitação, qual seja, 26/08/2025, às 14 horas
12/08/2025 - 13:41	Sistema	O processo foi republicado em 12/08/2025 às 13:41.
26/08/2025 - 14:00:33	Pregoeiro	Boa tarde
26/08/2025 - 14:00:46	Pregoeiro	Dá-se início aos trabalhos desta sessão
26/08/2025 - 14:00:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/08/2025 - 14:01:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/08/2025 - 14:01:18	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
26/08/2025 - 14:01:18	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
26/08/2025 - 14:01:18	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:01:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:01:31	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:01:37	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:01:37	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:01:37	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:01:37	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:01:38	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:01:38	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:01:40	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:01:40	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:14:28	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:14:28	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:14:29	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:14:29	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:14:29	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:14:29	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:14:30	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:14:30	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:14:31	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:14:31	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:24:30	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:24:30	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:24:30	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:24:30	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:29:28	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:30:35	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:30:35	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:30:36	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:30:36	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:30:40	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:30:40	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:30:43	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:30:43	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:30:44	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:30:44	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:37:32	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:40:36	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:40:36	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:40:42	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:40:45	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:45:25	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:45:25	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:45:26	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:45:26	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:45:27	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:45:27	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:45:29	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:45:29	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:45:30	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:45:30	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:45:49	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:45:49	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 14:48:16	Pregoeiro	Senhores, atentem-se ao limite de exequibilidade sobre a proposta do item 01
26/08/2025 - 14:49:30	Pregoeiro	Segundo a Lei de Licitações, abaixo de 50% sobre a estimativa do Município a proponente deverá comprovar a exequibilidade da sua proposta
26/08/2025 - 14:50:58	Pregoeiro	Senhores, o valor do item 19 está idêntico ao estimado pelo Município. Dêem seus lances
26/08/2025 - 14:51:27	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 16,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 14:51:38	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 16,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:51:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:53:05	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:55:29	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:55:29	Sistema	O item 0019 foi encerrado em situação de empate.
26/08/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:55:50	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:56:19	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 26/08/2025 às 15:16.
26/08/2025 - 14:56:19	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 3,27 para o item 0019 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 26/08/2025 às 15:16.
26/08/2025 - 14:56:23	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 39,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
26/08/2025 - 14:56:49	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 39,00 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 14:57:38	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:57:44	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
26/08/2025 - 14:58:16	Pregoeiro	Atentem à necessidade de desempate sobre o item 19
26/08/2025 - 15:01:05	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 180,00 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
26/08/2025 - 15:01:48	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 180,00 para o item 0005 foi aprovado pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 15:02:42	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
26/08/2025 - 15:16:03	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0019.
26/08/2025 - 15:16:48	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
26/08/2025 - 15:16:50	Sistema	Desempate realizado para o item 0019 tem como vencedor o fornecedor com token 1
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME com lance de R$ 15,99.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME com lance de R$ 38,99.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0003 teve como arrematante PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA - ME com lance de R$ 95,00.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0004 teve como arrematante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME com lance de R$ 79,49.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0005 teve como arrematante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME com lance de R$ 179,99.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0006 teve como arrematante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME com lance de R$ 123,29.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0007 teve como arrematante MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 11,90.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0008 teve como arrematante MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 11,95.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0009 teve como arrematante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME com lance de R$ 46,06.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0010 teve como arrematante MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 11,20.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0011 teve como arrematante MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 12,45.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0012 teve como arrematante MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 39,85.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0013 teve como arrematante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME com lance de R$ 22,72.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0014 teve como arrematante MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 59,00.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0015 teve como arrematante MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 14,50.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0016 teve como arrematante MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 155,00.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0017 teve como arrematante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME com lance de R$ 59,05.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0018 teve como arrematante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME com lance de R$ 3,04.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0019 teve como arrematante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME com lance de R$ 3,27.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0020 teve como arrematante MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 1,50.
26/08/2025 - 15:19:16	Sistema	O item 0021 teve como arrematante MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 2,60.
26/08/2025 - 15:20:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:20:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:21:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 17:25 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:24:37	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 15:28:08	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 15:29:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 27/08/2025.
26/08/2025 - 15:29:36	Sistema	Motivo: Nos termos dos itens 7.7 e 7.8 do edital, concede-se prazo à arrematante para que comprove a exequibilidade da sua proposta neste item, vez que o lance proposto excedeu o limite estabelecido por lei. Destaca-se que mera declaração não será aceita por este Município como prova de exequibilidade.
26/08/2025 - 15:41:09	Pregoeiro	Diante dos prazos ora concedidos, suspende-se esta sessão. Novas data e horário serão comunicados às licitantes, por meio deste chat, para a continuidade da sessão.
26/08/2025 - 15:48:15	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 16:00:13	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 16:48:20	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
02/09/2025 - 09:00:19	Pregoeiro	Prezados, informo que daremos continuidade na sessão às 15 horas da presente data (02/09/2025), na qual procederemos ao julgamento das propostas e da habilitação.
02/09/2025 - 15:00:56	Pregoeiro	Boa tarde. Daremos continuidade aos trabalhos, passando-se, inicialmente, ao julgamento sobre as propostas apresentadas.
02/09/2025 - 15:03:08	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/09/2025 - 15:03:08	Sistema	Motivo: Esta arrematante deixou de atender a diligência efetuada por esta pregoeira, uma vez que não apresentou documentos que pudessem comprovar a exequibilidade da sua proposta. Dessa forma, desclassifica-se a licitante neste item.
02/09/2025 - 15:03:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA com lance de R$ 18,00.
02/09/2025 - 15:05:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/09/2025.
02/09/2025 - 15:05:02	Sistema	Motivo: Nos termos dos itens 7.7 e 7.8 do edital, concede-se prazo à nova arrematante para que comprove a exequibilidade da sua proposta neste item, vez que o lance proposto excedeu o limite estabelecido por lei. Destaca-se que mera declaração não será aceita por este Município como prova de exequibilidade.
02/09/2025 - 15:05:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 02/09/2025.
02/09/2025 - 15:05:52	Sistema	Motivo: para apresentação da proposta readequada neste item.
02/09/2025 - 15:07:43	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
02/09/2025 - 15:08:15	Sistema	O fornecedor PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA teve sua proposta aceita no item 0003.
02/09/2025 - 15:08:25	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0004.
02/09/2025 - 15:08:56	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0005.
02/09/2025 - 15:09:04	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0006.
02/09/2025 - 15:09:21	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
02/09/2025 - 15:09:32	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0009.
02/09/2025 - 15:09:55	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0013.
02/09/2025 - 15:10:04	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0017.
02/09/2025 - 15:10:13	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0018.
02/09/2025 - 15:10:21	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0019.
02/09/2025 - 15:10:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:20.
02/09/2025 - 15:11:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:11:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi redefinida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 15:21.
02/09/2025 - 15:33:14	Pregoeiro	Prezados, considerando que as três empresas proponentes que ofertaram menor preço para determinados itens já apresentaram os documentos de habilitação junto a sua proposta readequada, ora passaremos ao julgamento acerca de tais documentos. Quanto ao item 01, este ainda está em prazo de diligência para a comprovação da exequibilidade do segundo colocado e, por isso, não haverá manifestação no momento quanto ao julgamento de habilitação.
02/09/2025 - 15:49:56	Pregoeiro	Senhores, aguardaremos o resultado sobre o item 01 para procedermos ao julgamento dos documentos de habilitação de todos os itens. Suspende-se, pois, esta sessão.
02/09/2025 - 16:04:30	F. PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA	Documentação Item 0001: Prezada Pregoeira, declinamos do item 01. O valor apurado ficou muito proximo do custo, podendo impactar no fornecimento. Agradecemos a oportunidade. At.te,
03/09/2025 - 09:29:55	Pregoeiro	Bom dia, Senhores. Informo que daremos continuidade aos trabalhos às 14:30 da presente data (03/09/2025).
03/09/2025 - 14:30:24	Pregoeiro	Boa tarde
03/09/2025 - 14:32:30	Pregoeiro	Diante da manifestação desistência externada pela empresa 2ª colocada no item 01, Panifício e Mercearia KM 60 LTDA, dá-se continuidade aos trabalhos, passando à convocação da próxima colocada no referido item
03/09/2025 - 14:33:00	Sistema	O fornecedor PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
03/09/2025 - 14:33:00	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada a pedido da licitante.
03/09/2025 - 14:33:00	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA com lance de R$ 35,95.
03/09/2025 - 14:34:50	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 14:34:50	Sistema	Motivo: Concede-se prazo estipulado em edital para que a nova arrematante apresente sua proposta readequada a este item, bem como para que apresente melhor preço, se assim entender possível.
03/09/2025 - 17:11:46	Pregoeiro	Senhores, daremos continuidade à sessão amanhã (04/09/2025), às 10 horas.
04/09/2025 - 10:01:33	Pregoeiro	Bom dia
04/09/2025 - 10:04:19	Sistema	O fornecedor TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/09/2025 - 10:04:19	Sistema	Motivo: A arrematante não apresentou sua proposta readequada.
04/09/2025 - 10:04:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DOULOS SERVICE LTDA com lance de R$ 36,62.
04/09/2025 - 10:08:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 10:08:51	Sistema	Motivo: Concede-se prazo à nova arrematante para que apresente proposta readequada a este item. Solicito, ainda, que o valor inicialmente proposto seja reduzido, para obtermos uma melhor negociação, já que referido valor está idêntico ao inicialmente estimado.
04/09/2025 - 10:10:49	Pregoeiro	Diante do prazo ora concedido suspende-se a presente sessão, que será retomada às 14 horas desta mesma data.
04/09/2025 - 14:04:58	Pregoeiro	Boa tarde
04/09/2025 - 14:05:38	Sistema	O fornecedor DOULOS SERVICE LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/09/2025 - 14:05:38	Sistema	Motivo: A empresa deixou de apresentar sua proposta readequada a este item.
04/09/2025 - 14:05:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/09/2025 às 14:15.
04/09/2025 - 14:20:13	Pregoeiro	Encerrada a etapa sobre o julgamento das propostas de todos os itens, passemos às ponderações acerca dos documentos de habilitação.
04/09/2025 - 14:30:22	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:30:22	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:31:07	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:31:07	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:31:41	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:31:41	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:33:01	Pregoeiro	RETIFICANDO: o prazo ora concedido à DELIGHTS é de 04/09/2025, às 16:35 horas em todos os itens.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

04/09/2025 - 14:33:33	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:33:33	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:34:17	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:34:17	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:35:00	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:35:00	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:35:26	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:35:26	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:35:59	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0017. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:35:59	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:36:18	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0017. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:36:18	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:36:59	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:36:59	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:37:25	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0019. O prazo de envio é até às 16:37 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:37:25	Sistema	Motivo: A empresa DELIGHTS deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4, alínea “c” do edital, tendo juntado um documento com a informação de que seria isenta de tal exigência, sob a alegação de que a atividade que consta no seu CNPJ é considerada de baixo risco pela Resolução 003/DIVS/2021. Dessa forma, considerando que referida empresa apresentou seus documentos de habilitação ainda na fase de análise das propostas, disponibiliza-se a esta licitante que apresente a devida Licença Sanitária, nos termos do item 8.1.4, alínea “c” do edital, sob pena de inabilitação no certame. Para tanto, concede-se o prazo de 2 (duas) horas, mencionado no item 8.1 do edital.
04/09/2025 - 14:39:00	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA.
04/09/2025 - 14:39:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 04/09/2025 às 14:49.
04/09/2025 - 14:41:11	Pregoeiro	Quanto à licitante PANIFÍCIO E MERCEARIA KM 60 LTDA verificou-se que esta atendeu às exigências do edital no que se refere à habilitação.
04/09/2025 - 14:53:49	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:55 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:53:49	Sistema	Motivo: Verificou-se que a e Empresa MARTHES apresentou o Alvará Sanitário vencido em 30/06/2025. Dessa forma, concede-se o prazo de até 2 (duas) horas, para que referida licitante cumpra a exigência do item 8.1.4, alínea “c” do edital.
04/09/2025 - 14:54:20	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:55 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:54:20	Sistema	Motivo: Verificou-se que a e Empresa MARTHES apresentou o Alvará Sanitário vencido em 30/06/2025. Dessa forma, concede-se o prazo de até 2 (duas) horas, para que referida licitante cumpra a exigência do item 8.1.4, alínea “c” do edital.
04/09/2025 - 14:55:16	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:55 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:55:16	Sistema	Motivo: Verificou-se que a e Empresa MARTHES apresentou o Alvará Sanitário vencido em 30/06/2025. Dessa forma, concede-se o prazo de até 2 (duas) horas, para que referida licitante cumpra a exigência do item 8.1.4, alínea “c” do edital.
04/09/2025 - 14:55:43	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:55 do dia 04/09/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

04/09/2025 - 14:55:43	Sistema	Motivo: Verificou-se que a e Empresa MARTHES apresentou o Alvará Sanitário vencido em 30/06/2025. Dessa forma, concede-se o prazo de até 2 (duas) horas, para que referida licitante cumpra a exigência do item 8.1.4, alínea “c” do edital.
04/09/2025 - 14:56:23	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:56 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:56:23	Sistema	Motivo: Verificou-se que a e Empresa MARTHES apresentou o Alvará Sanitário vencido em 30/06/2025. Dessa forma, concede-se o prazo de até 2 (duas) horas, para que referida licitante cumpra a exigência do item 8.1.4, alínea “c” do edital.
04/09/2025 - 14:56:45	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:57 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:56:45	Sistema	Motivo: Verificou-se que a e Empresa MARTHES apresentou o Alvará Sanitário vencido em 30/06/2025. Dessa forma, concede-se o prazo de até 2 (duas) horas, para que referida licitante cumpra a exigência do item 8.1.4, alínea “c” do edital.
04/09/2025 - 14:57:13	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:57 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:57:13	Sistema	Motivo: Verificou-se que a e Empresa MARTHES apresentou o Alvará Sanitário vencido em 30/06/2025. Dessa forma, concede-se o prazo de até 2 (duas) horas, para que referida licitante cumpra a exigência do item 8.1.4, alínea “c” do edital.
04/09/2025 - 14:57:33	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:58 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:57:33	Sistema	Motivo: Verificou-se que a e Empresa MARTHES apresentou o Alvará Sanitário vencido em 30/06/2025. Dessa forma, concede-se o prazo de até 2 (duas) horas, para que referida licitante cumpra a exigência do item 8.1.4, alínea “c” do edital.
04/09/2025 - 14:57:59	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0020. O prazo de envio é até às 16:58 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:57:59	Sistema	Motivo: Verificou-se que a e Empresa MARTHES apresentou o Alvará Sanitário vencido em 30/06/2025. Dessa forma, concede-se o prazo de até 2 (duas) horas, para que referida licitante cumpra a exigência do item 8.1.4, alínea “c” do edital.
04/09/2025 - 14:58:25	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:58 do dia 04/09/2025.
04/09/2025 - 14:58:25	Sistema	Motivo: Verificou-se que a e Empresa MARTHES apresentou o Alvará Sanitário vencido em 30/06/2025. Dessa forma, concede-se o prazo de até 2 (duas) horas, para que referida licitante cumpra a exigência do item 8.1.4, alínea “c” do edital.
04/09/2025 - 15:09:45	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0005 foi enviado ao processo.
04/09/2025 - 15:11:33	Pregoeiro	Diante dos prazos ora concedidos, suspende-se a presente sessão. Fixa-se a data de 05/09/2025, às 14 horas, para continuidade desta.
04/09/2025 - 15:30:44	F. MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Documentação Item 0007: BOA TARDE, NOSSO ALVARA FOI EMITIDO EM 2025 COMO PODE VERIFICAR, ACREDITO HOUVE UM ERRO NA DIGITAÇAO , GOSTARIA QUE O PRAZO FOSSE ESTENDIDO ATE AMANHA PARA PEDIR A NOVA IMPRESSAO.
05/09/2025 - 14:12:24	Pregoeiro	Boa tarde
05/09/2025 - 14:14:30	Pregoeiro	Prezados, diante da solicitação formalizada pela licitante MARTHES concederemos novo prazo de 2 horas para a juntada do documento, o qual será submetido à análise do corpo técnico do Município.
05/09/2025 - 14:16:06	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 05/09/2025.
05/09/2025 - 14:16:06	Sistema	Motivo: Para juntada do Alvará Sanitário
05/09/2025 - 14:21:03	F. MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Documentação Item 0007: BOA TARDE , SEGUE O ALVARA ATUALIZADO, SO SALIENTANDO QUE O ALVARA COLOCADO ANTERIORMENTE FOI EMITIDO DIA 07-FEVEREIRO DE 2025, E POR ERRO DE DIGITACAO FOI APENAS COM 4 MESES, ANEXEI O ALVARA ATUALIZADO
05/09/2025 - 14:23:01	F. MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA	Documentação Item 0007: SE ANALIZAR O DOCUMENTO, EXERCICIO 2025 EMITIDO EM FEVEREIRO DE 2025,
05/09/2025 - 14:33:14	Pregoeiro	Senhores da empresa MARTHES, ressaltamos que o novo documento de Alvará Sanitário não foi anexado até o momento, embora tenham mencionado aqui no chat
05/09/2025 - 14:48:34	Pregoeiro	após prazo ora concedido, suspende-se esta sessão.
09/09/2025 - 16:54:44	Pregoeiro	Prezados, informo que será dado continuidade a esta sessão em 10/09/2025, à 14 horas.
10/09/2025 - 14:04:17	Pregoeiro	Boa tarde
10/09/2025 - 14:05:47	Pregoeiro	Passemos ao julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar no certame
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi inabilitado no processo.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	Motivo: A licitante deixou de apresentar a Licença Sanitária exigida no item 8.1.4.1, alínea C do edital. Juntou tão somente um documento alegando que estaria dispensada de tal exigência, em razão de sua atividade estar enquadrada como baixo risco. Colheu-se, contudo, pareceres técnico e jurídico sobre o assunto, os quais foram uníssonos no sentido de afirmar que a exigência de alvará sanitário é necessária em atividades que envolvam preparo, manipulação e transporte de alimentos. Além disso, o TCU, no Acórdão nº 1268/2025-Plenário, reconheceu expressamente a legalidade da exigência do alvará da Vigilância Sanitária como requisito de qualificação técnico-operacional em licitações cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação. Nesse sentido, julga-se inabilitada referida licitante.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA com lance de R$ 43,50.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA com lance de R$ 79,50.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA com lance de R$ 199,50.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA com lance de R$ 123,30.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O item 0009 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O item 0013 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O item 0017 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante DOULOS SERVICE LTDA com lance de R$ 3,05.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:22:09	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante DOULOS SERVICE LTDA com lance de R$ 3,27.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado no processo.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	Motivo: Verificou-se que esta licitante apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 30/06/2025, ou seja, fora do prazo de validade. Mesmo após diligência, o documento atualizado não foi juntado. Dessa forma, tal empresa descumpre o item 8.1.4.1, alínea C do edital.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O item 0007 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O item 0008 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA. com lance de R$ 11,29.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA. com lance de R$ 12,96.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O item 0012 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACESSORIOS LTDA. com lance de R$ 59,40.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O item 0015 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O item 0016 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O item 0020 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O fornecedor MARTHE`S DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:25:50	Sistema	O item 0021 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/09/2025 - 14:28:18	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PANIFICIO E MERCEARIA KM 60 LTDA.
10/09/2025 - 14:34:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 10/09/2025.
10/09/2025 - 14:34:30	Sistema	Motivo: Para apresentação da proposta readequada, de acordo com seu último lance.
10/09/2025 - 14:35:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 14:45.
10/09/2025 - 14:35:41	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 10/09/2025.
10/09/2025 - 14:35:41	Sistema	Motivo: Para apresentação da proposta readequada, de acordo com seu último lance.
10/09/2025 - 14:36:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 10/09/2025.
10/09/2025 - 14:36:14	Sistema	Motivo: Para apresentação da proposta readequada, de acordo com seu último lance.
10/09/2025 - 14:36:55	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:36:55	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 11,94 para o item 0007 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:37:10	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:37:10	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 11,99 para o item 0008 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:37:32	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:37:32	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 46,08 para o item 0009 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:38:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 10/09/2025.
10/09/2025 - 14:38:14	Sistema	Motivo: Para apresentação da proposta readequada, de acordo com seu último lance.
10/09/2025 - 14:38:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 10/09/2025.
10/09/2025 - 14:38:46	Sistema	Motivo: Para apresentação da proposta readequada, de acordo com seu último lance.
10/09/2025 - 14:38:58	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:38:58	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 39,89 para o item 0012 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:39:11	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:39:11	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 22,73 para o item 0013 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:39:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 10/09/2025.
10/09/2025 - 14:39:51	Sistema	Motivo: Para apresentação da proposta readequada, de acordo com seu último lance.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

10/09/2025 - 14:40:05	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:40:05	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 14,59 para o item 0015 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:40:16	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:40:16	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 155,40 para o item 0016 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:40:39	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:40:39	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 59,06 para o item 0017 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:41:15	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:45 do dia 10/09/2025.
10/09/2025 - 14:41:15	Sistema	Motivo: Para apresentação da proposta readequada, de acordo com seu último lance.
10/09/2025 - 14:41:55	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 16:45 do dia 10/09/2025.
10/09/2025 - 14:41:55	Sistema	Motivo: Para apresentação da proposta readequada, de acordo com seu último lance.
10/09/2025 - 14:42:08	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:42:08	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 1,58 para o item 0020 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:42:24	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 14:42:25	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 2,63 para o item 0021 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 10/09/2025 às 15:00.
10/09/2025 - 15:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0007.
10/09/2025 - 15:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0008.
10/09/2025 - 15:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0009.
10/09/2025 - 15:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0012.
10/09/2025 - 15:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0013.
10/09/2025 - 15:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0015.
10/09/2025 - 15:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0016.
10/09/2025 - 15:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0017.
10/09/2025 - 15:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0020.
10/09/2025 - 15:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0021.
10/09/2025 - 15:04:22	Pregoeiro	De acordo com os prazos concedidos para apresentação das propostas readequadas, suspende-se a presente sessão.
10/09/2025 - 15:48:32	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
10/09/2025 - 15:50:57	F. KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACES	Documentação Item 0011: Proposta anexada junto com o item 10.
10/09/2025 - 15:51:06	F. KINDERBABY COMERCIO DE FRALDAS E ACES	Documentação Item 0014: Proposta anexada junto com o item 10.
10/09/2025 - 15:55:04	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
17/09/2025 - 14:51:50	Pregoeiro	Prezados, O Município deflagrou o presente edital de PE nº 07/2025, cujo objeto se refere ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios, coffee breaks, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos. O tipo de julgamento cadastrado para essa licitação foi o de menor preço por item, compreendendo um total de 21 itens. No decorrer do processo tem-se verificado a necessidade de adequação quanto a alguns aspectos do edital, como por exemplo, possibilitar às MEs e às EPPs as prerrogativas estabelecidas na LC 123/2006, especialmente quanto ao seu Art. 48, inciso I. Além disso, algumas Secretarias têm destacado a importância de se incluir a disponibilização de garrafas de cafés nos coffee breaks, visto que, dependendo do local a ser realizado o evento, não há como serem preparados pelo Município. Ainda, dos 21 itens ora licitados, até o momento verificou-se... (CONTINUA)
17/09/2025 - 14:51:50	Pregoeiro	(CONT. 1) que somente os itens 2 e 3 receberam proposta readequada de empresa considerada habilitada na referida licitação. Os demais itens, ou não receberam propostas readequadas, ou as empresas que apresentaram os melhores preços não atenderam à exigência do edital atinente ao Alvará Sanitário, ou ainda não receberam proposta de desempate. Dessa forma, observou-se que os principais itens do objeto licitatório - leia-se: aqueles que necessitam de preparação - restarão fracassados. Por derradeiro, diante do cenário acima descrito, o Município já está procedendo a estudo técnico com uma configuração distinta daquela disposta no presente edital, com o intuito de obter êxito nas contratações pretendidas, qual seja, licitar Registro de Preços por lote, por quantidade estimada por pessoa e para diferentes tipos de eventos. Nesse sentido, considerando que o presente processo tornou-se inconveniente e inoportuno, concede-se aos licitantes o prazo de 3 dias úteis para...
17/09/2025 - 14:51:50	Pregoeiro	(CONT. 2) manifestação prévia, com base no que dispõe o Art. 71, `PAR` 3º da Lei 14.133/2021. Abre-se, pois, diligência a todos os participantes.
17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/09/2025.
17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/09/2025.
17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/09/2025.
17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/09/2025.
17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/09/2025.
17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/09/2025.
17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/09/2025.
17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/09/2025.
17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/09/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C

17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/09/2025.
17/09/2025 - 14:54:03	Sistema	Motivo: Para manifestação das licitantes quanto à revogação do certame, conforma justificativa exposta no chat.
18/09/2025 - 15:55:11	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
23/09/2025 - 16:27:52	Pregoeiro	Senhores, informo que a manifestação juntada pela empresa KINDERBABY foi encaminhada para análise do corpo jurídico do Município. Assim que emitido o respectivo parecer, entraremos em contato.
15/10/2025 - 15:05:19	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa do pregoeiro.
15/10/2025 - 15:05:19	Sistema	Motivo: Conforme texto em anexo.
15/10/2025 - 15:05:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (REVOGAÇÃO - PE 07-2025 - UNIFICADA.pdf) em 15/10/2025 às 15:05.

Karla Vitoreti Cipriano

Pregoeiro

FHILLYPE ANTONIO COSTA

Apoio

FLAVIA MATTOS MORO

Apoio

LUDIMAR SILVERIO RIBEIROJUNIOR

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2025 às 15:14:07.
Código verificador: EB899C